



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1200 m

LEI Nº 328/80

DATA: 28 de novembro de 1980

EMENTA: Ratifica a abertura de créditos adicionais suplementares.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica ratificada a abertura de créditos adicionais suplementares, aberto através do Decreto nº 90/80, de 24 de novembro de 1980, no valor de 742.000,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Cruzeiros), em reforço das dotações orçamentárias.

Art.2º) - Fica ratificada as anulações de dotações do orçamento do exercício financeiro de 1980, processadas através do Decreto nº 90/80, no valor de 742.000,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Cruzeiros)

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrario, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 28 de novembro de 1980.

Sebastião Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL

João de Paula Carneiro
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO